



DECRETO N.º 5.134 DE 11 DE MARÇO DE 2025.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea “d” da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 05 da Lei nº 1.576/2024 - Lei Orçamentária Anual para 2025, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

DECRETA:

Art. 1º.- Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento do **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, no valor de **R\$ 28.250.736,53 (Vinte e oito milhões, duzentos e cinquenta mil, setecentos e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos)**, de acordo com quadro abaixo:

Ficha	Codigo Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
550	02.29.01.04.122.0019.2016	3.3.90.39.00	17040000	R\$ 53.050,00	
602	02.28.01.04.122.0019.2010	3.3.90.39.00	17040000	R\$ 460.000,00	
685	02.32.01.04.123.0019.2027	3.3.90.39.00	15010000	R\$ 928,00	
690	02.32.01.11.331.0019.2029	3.3.90.47.00	15000000	R\$ 2.768.347,37	
692	02.32.01.11.331.0019.2029	3.3.90.47.00	17040000	R\$ 1.484.001,99	
694	02.32.01.11.331.0019.2029	3.3.90.47.00	17080000	R\$ 86.895,03	
696	02.32.01.28.843.0019.2028	4.6.90.71.00	15000000	R\$ 14.916.587,07	
697	02.32.01.28.843.0019.2028	4.6.91.71.00	15000000	R\$ 8.480.927,07	
67	02.05.01.04.122.0019.2003	3.3.90.39.00	17040000		R\$ 53.050,00
270	02.11.01.04.123.0019.2027	3.3.90.39.00	15010000		R\$ 928,00
276	02.11.01.11.331.0019.2029	3.3.90.47.00	15000000		R\$ 2.768.347,37
277	02.11.01.11.331.0019.2029	3.3.90.47.00	17040000		R\$ 1.484.001,99
280	02.11.01.28.843.0019.2028	4.6.90.71.00	15000000		R\$ 14.916.587,07
281	02.11.01.28.843.0019.2028	4.6.91.71.00	15000000		R\$ 8.480.927,07
430	02.22.01.04.122.0019.2010	3.3.90.39.00	17040000		R\$ 460.000,00
473	02.11.01.11.331.0019.2029	3.3.90.47.00	17080000		R\$ 86.895,03
	TOTAL			R\$ 28.250.736,53	R\$ 28.250.736,53

Art. 2º - Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente ao Artigo 5º da Lei nº. 1.576 de 10 de dezembro 2024, que institui a Lei Orçamentária Anual de 2025, para que passem a constar as devidas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mangaratiba, 11 de março de 2025.

Luiz Cláudio de Souza Ribeiro
Prefeito